



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR  
EM 18/05/21 PÁGINA 04  
ed: 30.499

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021,  
DE 14/05/2021.

**SÚMULA: "ESTABELECE NOVAS  
NORMAS DE ENFRENTAMENTO DA  
PANDEMIA DECORRENTE DO  
CORONAVÍRUS – COVID-19 e REVOGA  
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO".**

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **Alexandre Donato**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal bem como,

**Considerando** que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

**Considerando** que o Município de Corumbataí do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública local;

**Considerando** que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visem impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**Considerando** o agravamento dos casos positivados de COVID-19 neste Município, exigindo da Administração Pública a tomada de medidas mais duras no enfrentamento da pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º:-** Ficam **prorrogadas** as medidas dispostas no Decreto Municipal nº 25/2021 até o dia 24 de maio de 2021, às 12h00 horas.

**Art. 02º:-** As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e pelas redes sociais.



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 03º:-** Cientifique-se os órgãos municipais e a Polícia Militar para que auxilie no cumprimento deste Decreto.

**Art. 04º:-** Este decreto entra em vigor no momento de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e poderá ser reavaliado para impor outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da situação epidemiológica do município.

Paço Municipal, 14 de maio de 2021.

Alexandre Donato

**Prefeito Municipal**